



Prefeitura Municipal
Ponta do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

RESOLUÇÃO DO PREFEITO

LEI Nº 890, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 e a efetuar alterações de natureza física no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a efetuar alterações nos programas de trabalho, o projeto e elemento de despesa, a fonte de recurso especificando tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS DE TRABALHO

08.01 - Diretoria Geral

08.01.06 - Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.06.244 - Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.01.06.244.0004 - Programa: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

08.01.06.244.0004.1.045.000 - Projeto: Reforma, ampliação e implantação de Fachada, CRAS Shangri-la

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso 01000 Recursos Ordinários Livres - Exercício corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizadas as dotações criadas das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Diretoria Geral

03.01.06 - Função: ADMINISTRAÇÃO

03.01.06.122 - Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01.06.122.0007 - Programa: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO GERAL

03.01.06.122.0007.0000 - Ação: DEPENDÊNCIAS GERAIS DE MANUTENÇÃO GERAL

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

R\$ 68.000,00

Fonte de Recurso 01000 Recursos Ordinários Livres - Exercício corrente

Total do Órgão

R\$ 68.000,00



Prefeitura Municipal
Ponta da Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

RELATÓRIO DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Coordenador: Diretor Geral

00.01.04 - Função: ADMINISTRAÇÃO

00.01.04.121 - Subfunção: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

00.01.04.121.0012 - Programa: PLANEJAMENTO MUNICIPAL

00.01.04.121.0012.2.018.000 - Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

00.01.04.121.0012.2.018.000.0000 - 00.00 - Diárias - Pessoal Civil

RS 5.000,00

Ponto de Recurso 01000 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

00.01.04.121.0012.2.018.000.0000 - 00.00 - Passagens e Despesas com Locomotion

RS 7.000,00

Ponto de Recurso 01000 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

00.01.04.121.0012.2.018.000.0000 - 00.00 - Serviços de Consultoria

RS 50.000,00

Ponto de Recurso 01000 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

00.01.04.121.0012.2.018.000.0000 - 00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RS 15.000,00

Ponto de Recurso 01000 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

00.01.04.121.0012.2.018.000.0000 - 00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

RS 5.000,00

Ponto de Recurso 01000 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

00.01.04.121.0012.2.018.000.0000 - 00.00 - Outros Recursos - Outros Recursos - Exercício Corrente

RS 80.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial que se refere esta Lei **RS 150.000,00**

Assinada e rubricada em Ponta da Paraná, em 20 de maio de 2008.

Ponta da Paraná, 20 de maio de 2008.

[Handwritten signature]
 ANTONIO CARLOS FERREIRA
 Prefeito

VOLNEI DE COSTA
 Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

VERGÍNIA MARLENE PEREIRA
 Procuradora Geral do Município